



**Borba, Pause & Perin - Advogados**

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS nº 7.512

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao **contrato n.º 08/2022**, celebrado entre esta Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – **FECAM**, e a nossa sociedade de advogados, estamos encaminhando, anexo, em conformidade com o disposto na cláusula primeira, as seguintes minutas de regulamentos e de documentos elaborados em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, comumente designada como Nova Lei de Licitações – NLL:

- minuta sugestão de Decreto que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”;

- minuta sugestão de Decreto que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”;

A SUA EXCELÊNCIA  
SR. JORGE LUIZ KOCH  
DD. PRESIDENTE DA FECAM  
FLORIANÓPOLIS – SC



- minuta sugestão de Decreto que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”;
- minuta sugestão de estudo técnico preliminar – ETP;
- minuta sugestão de Termo de Referência – TR;
- minuta sugestão de edital de pregão eletrônico para bens comuns;
- minuta sugestão de edital de pregão eletrônico para serviços;
- minuta sugestão de edital de pregão presencial para bens comuns;
- minuta sugestão de edital de pregão presencial para serviços;
- minuta sugestão de edital de concorrência eletrônica para bens;
- minuta sugestão de edital de concorrência eletrônica para serviços;
- minuta sugestão de contrato para bens e/ou para serviços;
- cartilha de orientação geral acerca da Nova Lei de Licitações,

Os arquivos são encaminhados em formato word, viabilizando a edição, e em formato pdf, como garantia da preservação do texto original da minuta correspondente, em caso de dúvida após a adaptação do seu conteúdo à hipótese concreta.

Em algumas situações, reproduzimos, nas minutas, textos legais e/ou regulamentares, mas apenas quando necessário para a compreensão do conteúdo



**Borba, Pause & Perin - Advogados**

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS nº 7.512

das disposições sugeridas para o tratamento da matéria em âmbito local, ou, ainda, quando indispensável a sua reiteração, como, por exemplo, nas propostas de editais e de contrato.

Implementada a primeira etapa dos serviços contratados, resta, agora, a definição da data das vídeos-aula prevista na cláusula primeira, item 1.3., oportunidade em que será apresentada a cartilha de orientação acerca da aplicação da Nova Lei de Licitações pelos municípios do Estado de Santa Catarina, especialmente no tocante ao procedimento a ser seguido para a sua implantação nas administrações locais.

Atenciosamente,

**Armando Moutinho Perin**

OAB/RS n.º 41.960

Sócio-administrador